



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2020 EDIÇÃO: nº 077- SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 09 DE JULHO DE 2020.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0019/2020

OBJETO: Aquisição parcelada de material de construção em geral e elétrico, destinados as diversas Secretarias e programas do município de Santana dos Garrotes/PB, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

FONTE DE RECURSOS: Recursos próprio/programas/Convênios.

LICITANTE VENCEDOR: JOSÉ TARGINO EVANDRO FILHO – ME, CNPJ Nº 70.107.990/0001-47, sediada na Rua Odilon Nicolau, 28, Centro, Santana dos Garrotes/PB.

VALOR DO CONTRATO: Global Final de R\$ 205.250,85 (Duzentos e cinco mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos), sendo MATERIAL DE CONSTRUÇÃO: R\$ 34.475,65 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) e MATERIAL ELÉTRICO: R\$ 170.775,20 (Cento e setenta mil setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos);

DATA DE VIGENCIA DO CONTRATO: 09/07/2020 à 31/12/2020.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2020 EDIÇÃO: nº 077- SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 09 DE JULHO DE 2020.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito
Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB
e-mail: pmstdg@gmail.com - Telefone: 3485-1226

PORTARIA Nº 107, DE 08 DE JULHO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de manter um Fiscal no contrato do processo de TOMADA DE PREÇOS 0004/2020. Referente à execução e serviços de manutenção, pintura e reassentamentos (paralelepípedos) em rua/praças na cidade e distritos (Pitombeira, Palestina e Serra Branca) do município de Santana dos Garrotes.

RESOLVE:

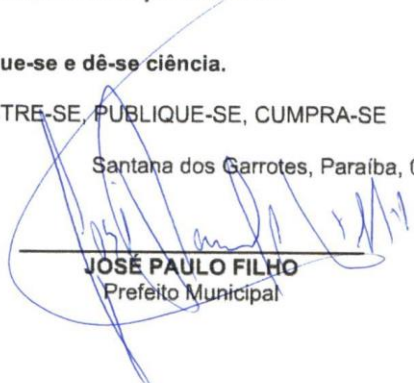
Art. 1º. **NOMEAR**, designar como Fiscal dos Contratos da TOMADA DE PREÇOS nº 03/2020, referente à execução e serviços de manutenção, pintura e reassentamentos (paralelepípedos) em rua/praças na cidade e distritos (Pitombeira, Palestina e Serra Branca) do município de Santana dos Garrotes. o Engenheiro Civil, Sr. José Pereira da Silva Filho - CREA Nº 160255057-3, servindo-lhe de título para a posse e exercício do cargo a presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de julho de 2020.

Publique-se e dê-se ciência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Santana dos Garrotes, Paraíba, 08 de julho de 2020.



JOSÉ PAULO FILHO
Prefeito Municipal



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2020 EDIÇÃO: nº 077- SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 09 DE JULHO DE 2020.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0019/2020

OBJETO: Aquisição parcelada de material de construção em geral e elétrico, destinados as diversas Secretarias e programas do município de Santana dos Garrotes/PB, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

FONTE DE RECURSOS: Recursos próprio/programas/Convênios.

LICITANTE VENCEDOR: JOSEFA CARLOS DE MORAES CÍCERO – ME, CNPJ Nº 19.454.918/0001-39, sediada na Rua Dr. João Lúcio, S/N, Centro – CEP: 58.798-000 – Nova Olinda/PB.

VALOR DO CONTRATO: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO: R\$ 265.372,30 (Duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta centavos).

DATA DE VIGENCIA DO CONTRATO: 09/07/2020 à 31/12/2020